



Portal de Legislação do Município de Dezesseis de Novembro / RS

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.352, DE 14/10/2024

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 01 DE NOVEMBRO, POR OCASIÃO DO DIA DA REFORMA LUTERANA.

JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO, Prefeito de Dezesseis de Novembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que lhe confere a [Lei Orgânica](#) vigente,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Dezesseis de Novembro - RS, no dia 01 de novembro de 2024.

Art. 2º Não se aplica o disposto no art. 1º aos órgãos e entidades públicas municipais responsáveis pelos serviços essenciais que funcionará em horário normal.

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dezesseis de Novembro (RS), aos 14 de outubro de 2024.

*JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO,
Prefeito.*

Registre-se e publique-se.

*RICARDO DOS SANTOS MOURA,
Secretário de Administração.*